

O BARCELLENSE

PERIODICO POLITICO LITTEARIO E NOTICIOSO

PUBLICA-SE AOS DOMINGOS E QUINTAS-FEIRAS

BARCELLOS, 29

Os mandados para as primeiras citações

Já dissemos em um dos n.º deste periodico de quantos modos podem ser feitas as primeiras citações;—que era *abuso* passarem-se mandados para as citações, que se fizessem dentro da area da cabeça da comarca;—e, finalmente, que o petionario podia fazer ou deixar de fazer a distribuição de toda e qualquer acção até á primeira audiencia, porque o juiz não podia obrigar as partes a praticar actos, que sendo só da sua competencia, vão contra os seus interesses.

Da distribuição mandada fazer, antes da citação, resulta:—1.º—a procuração;—2.º—a distribuição.—3.º—o mandado;—4.º—a citação;—5.º—a organização do processo com preparo e diferentes termos;—e 6.º—conta do Contador.

Ora, a parte accionada pode pagar, e geralmente paga nas acções de pouca importancia, como na de foros, pensões, dividas de negocio e outras; e podendo-o fazer, só, com a despesa da citação, vai-lhe accrescer todas aquellas outras, que são desnecessarias por que se esbulhou o auctor do seu direito, obrigando-o a distribuir primeiro, antes de mandar fazer a citação.

As despesas montam ao tripulo ou quadropulo, que recahem geralmente sobre a gente mais necessitada da sociedade, que podia pagar só com a citação, e esta ainda assim, menos dispendiosa, porque um negociante, que manda citar um devedor, pode ao mesmo tempo mandar citar dez ou vinte na mesma freguezia ou circumvisinhas, e rateiar por todas o caminho, com o que ficam beneficiados os pobres devedores em mais da ametade da importancia da citação.

Não querem assim;—porque entendem, que a justiça deve principiar por casa, e esta consiste na repartição de grossos emolumentos, pelos empregados publicos, sem necessidade—e não, na maneira mais facil, menos incommoda, e dispendiosa da parte auctora haver a si a sua divida.

Por cauza d'um mandado, de que o juiz percebe emolumento indevido, que a Novissima Ref. Jud. expressamente con-

demna, leva-se a desordem e a anarchia ao fóro judiciario para locupletar sem necessidade todos os empregados da justiça, que tenham de intervir em taes processos!

Desgraçada justiça, que só tem por fim ambages e rodeios para augmento de custas sobre quem as não pode pagar!

O licito chega, nesta comarca, para que cada um se contente com o que é seu!

É trabalhoza a comarca—diz o sr. juiz de direito,—logo é consequencia necessaria, que é rendoza.

Para que semelhantes mandados?—para que se obriguem os petionarios a fazer a distribuição antes da citação?—para o que acabamos de dizer, não é assim?

Basta, sr. juiz de direito;—o abuso, e a escamoteação é preciso, que tenha um termo, porque, se assim vamos, dentro em pouco, passamos todos para Vessadas.

Nem os presos escapam!—até a estes se leva emolumentos por mandados e folhas corridas!—e ha até preso a quem se entrega o roubo para se haver as custas dos processos!—para onde vamos, sr. juiz de direito?—para Vessadas?

O petionario, que levar um recuso dos celeberrimos mandados, fará um bom serviço á sociedade em geral, e principalmente aos infelizes desgraçados, que tem de pagar com lagrimas custas, que a parte auctora tem interesse em que elles as não paguem.

CUNHA OZORIO

De bom grado mandamos inserir o communicado, que abaixo, se segue.

Nunca, nos recusaremos a dar a defesa a quem a tem, e as columnas do nosso pequeno jornal estarão sempre abertas, não só para o snr. Simões, mas para todos, que se julgaram offendidos:—a verdade e só a verdade, em tudo e por tudo, é o que desejamos e o fim, que temos em vista.

Nada temos com os que nos não acreditam; temos por nós o maior numero, e os que, mais se esforçam em prejudicar-nos, não são os que servem para exemplo e modelo da sociedade.

Principiamos por dizer e se tanto é preciso, damos a nossa palavra d'hon-

ra, que o snr. José Bernardo Pereira Alves Simões, nenhuma conversa teve connosco, relativamente ao facto, a que allude, e até cremos, que, em tempo algum tenhamos fallado, mesmo sem ser empregado, em outro qualquer assumpto:—os nossos cumprimentos são raros, e só de chapéu.

Posto isto, que é a verdade, que se não for acreditada pela administração do concelho, cremos, que será acreditada cá fóra, nós não podemos ir mais adiante, e o snr. Alves Simões ha-de convencer-se que é pouco plausivel a exigencia de lhe dizermos—*quem foi, que nos instruiu em assumpto que lhe diz respeito*:—não podemos ainda que quizessemos, porque faltariamos a outros deveres, mais justos e imperiosos.

O facto da justificação de um surdo que não era surdo deu-se, e esta justificação não se fez de graça.

O facto da pretensão dos intressados quererem, que nos signaes particulares da guia se pozesse a surdez, tambem se deu, sendo certo, que aquella para seguir o seu destino, não a revestiu a forma ordinaria.

O snr. Alves Simões não duvida affirmar, que quiz prevenir *alguem* do governo civil da irregularidade da guia, porque entendendo, que andava moiro na costa, se persuadiu, que podiam falsificar-a e compromette-lo:—esta é que é a verdade.

Logo, a noticia por nós dada, fica em todo o seu vigor com a differença, que o snr. Alves Simões não quiz telegraphar, mas escrever para pôr a salvo a sua responsabilidade, e se o não fez, foi por assim o entender e não por influencia estranha.

Assim será, e nós cremos que os factos assim se passariam;—comtudo, para nós existe uma duvida—um ponto negro, que não podemos resolver:—quem obstou a que o snr. Simões não escrevesse?

E' positivo, que o snr. administrador do concelho e o seu secretario sabiam, que a justificação era falsa; e se ella se fez, foi pela connivencia de todos, aliaz não se faria:—porque não officiou logo o snr. administrador do con-

celho ao snr. governador civil sobre a irregularidade da guia que tanto incommodava o snr. Alves Simões?—são os que não veem o alcance destas questões.

Vamos adiante:—o sr. administrador do concelho de Braga, e depois de se certificar de que a guia não tinha sido falsificada, declarou ao snr. governador civil, que da recruta em questão se haviam commido *algumas libras*, tendo a certeza de que a outros recrutas do seu concelho, se tinha feito outro tanto!—parece incrível, que um governador civil oia tudo isto a sangue frio, e não tome energicas providencias, para averiguar o grau de veracidade d'estes factos!

Asseverou-lhe igualmente, que na repartição a seu cargo se não *commia*, e apenas alguns favores por motivos d'eleições.

É falso, na repartição da administração deste concelho *comme-se* mais do que em Braga;—se se não *commem libras, comme-se bacalhau, arroz, assucar, lombos, galinhas & c.*—a casa do secretario é uma verdadeira caverna de Caco!

Ninguém dirá, que o *coveiro da Graça*, ora secretario da administração, é *contratador de carne de porco, frangos e gallinhas*; e com tudo, estas e aquellas chegam para si e para os amigos, e para se venderem,

FOLHETIM

Carta de Niculau Tortulho a seu compadre Simplicio d'Arruda.

Compadre e Amigo

Senti um vivo prazer com a recepção da sua prezada carta, por me assegurar, que todos dessa caza gozão saúde, o que muito estimou: faço sinceros votos, para que continuem a fruir o mesmo bem na concomitancia de infindas felicidades.

Se bem que em caza velha tudo seja buacos, com tudo, sempre tirei algum beneficio dos banhos do mar; quando não fosse outro, conseguí attenuar a hipecondria, que tem sido o meu mais encarniçado inimigo: peior que este flagello, só o Zina.

Já que fallei neste triste heroe, de celebridade ainda mais triste, contar-lhe-hei muito á puridade, que tendo elle o uzo-fructo de umas cazas sitas na rua de St.º Idefonso, foreiras a uma senhora de Lisboa, e tendo de ser arrematado, entre outros foros, o dessas cazas, o escrivão, que lavrou os editos, e forão publicados nos jornaes, tratou-o pelo Dr. Manoel José Botelho. O nome é de embirra!

O patarata estomagado por esse simples tratamento, e pelo escrivão não pôr nos editos, umas cazas pertencentes ao Exm.º Condeheiro, moço fidalgo com exercicio, commendador, Calcraft mór e dignitario da ordem da Tanga pelo principe Lunailo das ilhas de Sandwich & c., dizem, que fora tomar satisfações por essa omissão transcendente ao escrivão!! Se non é vero, é bene trovato, a não ser veridico o facto, está bem a caracter; porque o

publicamente, no mercado semanal desta villa!

Proh pudor!—nunca nos persuadiamos, que na gerencia da administração do snr. Antonio do Rego Faria Barboza, a repartição a seu cargo chegasse a tamanha degradação!!

Por hoje, basta;—chamem-nos aos tribunaes e verão o que lá se passa!

Está bem claro o motivo, porque se fez e se fez essa guerra infame e desleal ao *Barcellense!* ah! pança, pança!

CUNHA OZORIO

COMMUNICADO

Sr. Redactor

Vi e li no seu acreditado jornal o *Barcellense* de 16 do corrente mez, no final do communicado debaixo da epigraphe—*Gutta non cavat lapidem vice, sed saepe cadendo*—uma local que me diz respeito, que com quanto me não desdoure na sua primeira parte, com tudo quanto a segunda é falso: é verdade que no dia 23 de julho passado passei a guia ao mancebo a que allude o mesmo communicado, assim como verdade tambem é o regedor pedir-me que lhe pozesse na mesma guia, e nos signaes particulares, a nota de que o referido mance-

bo era surdo, ao que reagi, não satisfazendo seu pedido sem que para isso me apresentasse um bilhete do meu escrivão por me persuadir que tal surdez não existia; porém como fosse já tarde, e o mancebo quizesse n'aquelle mesmo dia seguir jornada para Braga, confiei a guia do regedor, pois não tem sido a primeira vez que o tenho feito, para ir obter a assignatura do snr. administrador do Concelho, e como o mesmo regedor não voltasse com a guia para ser fechada, como é costume, em capa de officio, procurei-o, mas—de balde, e assim marcharão com ella aberta: em vista d'isto, quiz é verdade escrever, mas nunca telegraphar, pois não eram horas para isso proprias, a alguem do Governo Civil, prevenindo-o d'esta minha primeira falta, e mesmo para que não fosse augmentado na guia o que eu havia recusado pôr, do que desisti, não obrigado por pessoa alguma, porque nem d'isso conhecimento tiveram, mas sim depois de pôr ao facto o meu chefe d'esta falta involuntaria que havia committido em confiar a guia para a sua assignatura, e ter ella de ser apresentada em Braga sem aquella formalidade.

Ora não sendo como não é verdade, o dizer-se que eu queria dar uma parte telegraphica para alguem do Governo Civil a providenciar o caso, mas que fora obrigado por alguem a desistir d'este proposito, rogo por isso ao snr. redactor não só o inserimento d'estas linhas no seu acreditado jornal, mas tambem a declarar no mesmo, para pôr a salvo a minha providade e conducta, qual a pessoa que assim falsamente o instruiu, por isso que a guia, sendo examinada por quem competia, achasse pura tal qual a passei, esse eu em tempo

patarata é um perfeito *camalião*; faltar-lhe a essas puerilidades é matal-o; conceder-lhas ás arrobas, aos quintaes, ou toneladas, obtem-se delle os maiores absurdos juridicos, empa-ze-se com mais entono e arreganho, do que um perú, quando o rapazio lhe assobia!

Cauzou aqui, admiração não, porque todos conhecem desde tempos immemoriaes a voracidade dessa *vogentia harpia*, mas sim grande sensação, o facto narrado pelo *Barcellense* no seu n.º 66 relativamente á empalmação do dinheiro apreendido ao réo *Manoel José d'Arruda*, e que fazia parte do furto de sete centos e tantos mil réis, feito pelo mesmo réo ao P.º *José de Souza*, da freguezia de *Milhazes*; dinheiro, a que tinha incontestavel e legitimo direito o mesmo P.º, por isso, que foi o réo condemnado, como perpetrador desse furto. Ora aterrar o P.º com obstaculos, para que não promovesse o levantamento desse dinheiro, a fim de que preserevesse o direito, que ao mesmo tinha, e revertesse em prol do juiz, e empregados judiciaes, se não é uma burla, ou uma tentativa de furto, que a summa deficiência do nosso Codigo penal não puniu, pelos seus authorés não terem imaginado talvez, que fosse possível haver, quem fosse capaz de tanta infamia e deshonestidade, que lançasse mão de taes meios, para praticar um *peculato*; por certo, no juizo da boa moral, é uma fraude torpe e indigna, uma armadilha dolozza, e que revela um ratoneiro perito e consummado!

O que mais sensação cauza ainda foi haver um juiz tão voraz e iniquo, tão ari-sedento, e avaro, tão perverso e concussor, como inquestionavelmente é o *esdruxulo Zina*, que mandasse levantar esse dinheiro, que pertence ao Estado, visto que o offendido, de quem indubitavelmente era, o não reclamou em tempo, e se apropriasse de parte delle, sob o

pretexto de custas, quando o art.º 64 do Cod. penal diz: *A perda a favor do Estado do objecto do crime, e das armas, com que foi committido, ou que erão destinadas para esse fim, tem lugar nos cazos, em que, ou offendido, ou algum terceiro, não responde pelo crime, não tenha direito á restituição.*

Dizendo tambem o art.º 118 do mesmo Cod. penal: *Ninguém poderá ser condemnado a pagar as custas, sem ter dado cauza a ellas, e fazendo parte do furto dos sete centos e tantos mil réis o dinheiro encontrado ao réo condemnado, segue-se, que quem foi condemnado nas custas, não foi quem deu cauza a ellas, mas o offendido; porque foi com o dinheiro delle, e apreendido ao réo, que o improbo e iniquo juiz se fez pagar!!*

Isto é o requinte da rapacidade, é transformar o tribunal da justiça no pinhal d'*Azambuja*, ou peior ainda! E deixará passar desapercibido, e impune essa depredação escandalozza o digno Fiscal da Fazenda publica neste Concelho? Não é possível. Um juiz assim tão corrupto e deshonesto, tão malversor e improbo, tão desacreditado, e perverso, é um impossivel moral: são innumeraveis as concussões, que tem praticado, e de que incessantemente é com razão e provas arguido. Ou deve o Governo d'El-rei mandar proceder o quanto antes a uma rigorozza syndicancia a respeito dos actos deste desprezível *Sicophanta*, desta *harpia voraz*, ou então *Vae nobis*, em Portugal impera aadaz e infrene a corrupção, e podemos sem reboço dizer, que chegamos á epoca do Baixo imperio.

Vi, Compadre um communicado dessa villa, e publicado no n.º 236 do *Jornal do Porto*, da lavra do *Zina*, em que este parvo faz a apothoze de si proprio, chamando-se *illustre juiz, digno(?) magistrado, recto, proba, inde-*

algun, nem nesta, nem em outro qualquer assumpto, tivera com v. conversã alguma.

De v. att.º vr.º

Barcelles 21 de Outubro de 1873

José Bernardo Pereira Alves Simões.

NOTICIARIO

Fogo—Na segunda-feira deram as torres signal de incendio, que não passou além do susto, que costumam cauzar semelhantes actos.

Era na rua da Nogueira, em casa do inquilino do sr. João Evangelista de Lima, que facilmente se apagou sem auxilio das bombas, porque ainda não tinha levantado lavaredas.

A casa onde se fazia a cozinha, parece, que era improvisada, porque o lar sabre o soalho, era composto de tijolos por debaixo dos quaes o lume se introduzia, consumindo os caibros e o forro de um quarto, que ficava por baixo. Acudiu-se a tempo e os prejuizos foram insignificantes;—com tudo podia ter mais graves consequencias.

Louvados—Diz o dictado: *villão servido villão fugido*. Já não é o sr. Antonio Bernardino o escolhido para as louvações pelo sr. juiz de direito da comarca. Estas graças passaram para o seu caseiro de Creixomil, que é agora o primeiro, attendido em todas as louvações em cuja nomeação tenha de intervir o sr. Botelho.

pendente, intelligente (!!!), e incansavel no cumprimento dos seus deveres &c.

O patarata conscio do que na verdade vale, que é tanto, como uma fivella de estanho, não confia de outrem os seus louvores; porque, sabe, que ninguem se atreveria, sem risco da consciencia lhe bradar, *mentes, adulator*, a chamar-lhe *illustre*, a não ser na *deshonestidade*; digno magistrado, só se fôr da *calceta*; recto, sendo como uma *curva*; *probo*, sendo por *ironia*; *independente* quando não solicita *felicitações*; *intelligente como uma bota*, e *incansavel*, só quando fareja dinheiro, para deppenar as partes com emolumentos indevidos, ou mais do que os devidos; e por isso, qual saltimbanco de feira, que encarece as vistas da sua marmeta, ou as drogas, que intenta impingir aos *papalvos*, é elle proprio *Zina*, que se decanta, e exalta, a si mesmo. *Proh pudor!!*

Quando na verdade o *Zina* tivesse, ou merecesse ter esses adjectivos, com que indevidamente se quiz arreatar, e que ninguem lhe concede, que vem isso ao cazo, para que o *Falcão* não devesse querellar delle, por ter sido injuriado desabrida, e arrieiramente, como foi por *Zina* em publica audiencia? Quando com effeito merecesse esses adjectivos, e se a elles reunisse os de prudente, circumspecto, urbano, affavel, lhano, e tractavel, podião esses attributos atenuar algum tanto o crime, que praticou, injuriando em publica audiencia um cidadão honesto e respeitavel, embora caixeiro ou socio de uma casa commercial, como por pouco cazo o homunculo trouce *ad rem*; não merecendo porém esses adjectivos, e sendo pelo contrario imprudente, desabrido, e descortez, soberbo, insolente, malcreado e pe-lulante, mais indesculpavel e aggravante se torna o crime, que commetteu.

Dizem-nos, que por esta graça o caseiro lhe mandara *um carro de bolotas*, e que se continuar a ser attendido, lhe mandará *a consoadã* no Natal e *folar* na Paschoa.

Estas nomeações são *uma nova miseria* do juiz de direito, que se compraz em insultar a Lei.

Que habilitações tem o caseiro para ser louvado?—o sr. juiz de direito pode nomear outros, que não sejam os dous unicos habilitados que aqui temos?—nós entendemos, que não, mas s. s.ª entende o contrario *por conveniencia propria* e vai andando o seu caminho.

Enfermeira do hospital—«Diz a *Lei e Ordem*, que lhes consta que vai ser substituida a snr.ª Bernarda Boucinha por Maria, viuva de José Joaquim, que já foi hospitaleira, de cujo logar sahio por haver faltado uma porção de roupa e mais objectos «do estabellecimento.»

Diz o *Fastudo*, que se arrenega, se uma mesa tão distincta, de que faz parte, tornar admittir semelhante mulher, e que reparem bem —que sai para fêra e *mais os seus numerosos amigos!*—e depois ve-lo-hão!—a meza não se lembra do que elle fez á camara por cauza do boticario fornecedor dos remedios dos engeitados?—é bem falta de memoria!—a *Lei e Ordem* lho dirá!

Parece incrível esta importancia balofa, e esta ameaça mais balofa, que a importancia;—estes senhores esquecem os factos, que são praticados pelos parentes.

É verdade ter sahido do hospital a dita enfermeira, mas foi publico, que foi uma victima innocente.

Quem furtou a roupa, e como tal foi pro-

Como os dignos Magistrados, que o tem de julgar, só pelo depoimento das testemunhas, que o queixozo produzir, tem de fazer obra, e não pelo que o *Zina* no alludido communicado diz, que dissera a *Falcão*; para que forão os empenhos fortissimos, que metteu a este para que desistisse da queixa, para que o *conclave* de substitutos do juiz de direito reunido n'um dos quartos do Tribunal, *conclave*, em que se deu ao disfructe, levou quinau bravio, e quiz entregar o asnatico auto, que em reprezalia tomou, para ver se assim fazia dezistir *Falcão*?

Para que desfigura o occorrido, se nada teme? Diz o *Zina*, que lhe cauza rizo a ida do digno juiz de *Famalição* a essa, para inquirir testemunhas sobre esse *estupendo* facto.

Sim, Compadre, convenio, que cauze ao *Zina* essa ida rizo, mas *sardonico*, e *alvar!* Chama ironicamente *estupendo* o facto, que praticou contra *Falcão*: convenio, Compadre, que não cauze, nem a elle, nem a pessoa alguma, que o conheça, como todos conhecemos, estupefacção tão revoltoso facto; e como cauzar, se *Zina* não teve criação, se mazorral e insolente, é uzeiro e vezeiro a pratical-os todos os dias idemticos? Se todos os dias abuza do cargo?

Indo um respeitavel sacerdote depôr, como testemunha, nesse Tribunal, não o injuriou o *Zina*, e a toda a sua classe, dizendo alto é bom som: *é Padre! Temos testemunha falsa!* Indo um negociante, e proprietario dessa, para fim idemtico, ao mesmo Tribunal, não ouviu todo o auditorio o *Zina* dizer-lhe: *o snr. F. será tudo quanto quizer, menos homem de bem!!*

Por isso repito, meu bom Compadre, que não cauze estupefacção a ninguem o facto occorrido ao *Falcão*; seria estupendo, e mara-

nunciada, foi uma prima do sr. *Fastudo*, e se ficou absolvida pelo jury, é porque esta terra é dos *Fastudos e quejandos*.

A meza da St.ª Casa deve fazer o que entender e não se importar com as ameaças deste miseravel, que ainda ha pouco nos pedia um passaporte, para não ir para as costas d'África!!

Pedido justo—Pedimos ao snr. delegado do Procurador Regio, requeira, que o prezo Manoel José d'Araujo, da freguezia de Mulhazes, a quem se restituiu o furto, porque está prezo e sentenciado, seja posto em liberdade, ou se faça restituir as custas do processo, que o juiz de direito mandou levantar para pagamento dos empregados judicarios.

Bexigas—Continuam a grassar n'esta villa e freguezias, e ultimamente tem feito bastantes victimas.

Destacamento—Foi rendido o destacamento de infantaria 3, que aqui estava por outro de infantaria 8 na força de 8 soldados e um cabo! isto é mais que ridiculo!

Provavelmente o sr. administrador quando se der alguma policia correccional contra o *Barcelense*, tem de requisitar nova força:—veremos; isto ainda pode acontecer.

Recruta—Sem ser intimada a recruta, filho do Mendes de Villa Cova, foi assaltada a casa do pai para a prender;—porque seria?...

Cervantes e Portugal—Recebemos sob este titulo um pequeno opusculo, que o sr. Carlos Barroso, acaba de publicar como curiosidade litteraria, em que indicados todos os lugares das obras do immortal auctor do *D. Quixote*; em que se faz referenria a Portugal.

vilhozo, que o *Zina*, conhecendo a sua nullidade, desse de mão ao fofu orgulho, em que se embala a sua *fatuidade*; refreando a sua má indole e peiores instinctos, fosse *recto, probo e honesto, justiceiro, e imparcial*; e finalmente, procurando lapidar a sua grosseria intellectual e moral, se tornasse *mais illustrado, e menos brutal, mais civil, e menos atrevido*.

Compadre, não ha negociante mais especulador, do que o Inglez; especula com a desgraça do seu proprio Paiz, quanto mais do mando inteiro! Que lhe importa, que o opio innerve, e embote as faculdades intellectuaes dos *Chins*, que lhes abrevie a existencia, se o contrabando do *amphião* lhe dá excessivos lucros?

Que tem elle, que as armas e munições, que fornece aos seus proprios inimigos, se voltem contra a propria Inglaterra, se desse fornecimento auferir grandes lucros?

Conta um correspondente do *Times*, que uma officina de *Birmingham* está fabricando para os *Ashantis*, com quem a *Inglaterra* está em guerra, as compridas facas de matto, com que elles esfolão as cabeças dos marinheiros Inglezes, que cahem em seu poder! Em vista disto, que admiração pode cauzar, que na costa d'África, o pai agarre o filho, o marido a mulher, o filho os paes, para os vender aos que negocião em escravos, se um povo culto vende armas a quem o guerreia, e hostiliza!

Com muito chiste diz um Francez, que a Inglaterra pode ter o orgulho de ter feito chegar a sua industria, onde ainda não poderão chegar as suas armas.

Seu compadre e amigo.

NICOLAU TORTULHO

Verdade d'um medico a hora da morte—Estando o celebre Dumoulin prestes a dar o ultimo suspiro, e vendo em torno de seu leito varios medicos, seus amigos, lamentando a sua perda, lhes disse: Meus amigos, deixo apoz mim tres excellentes medicos; e instado por elles para que os nomeasse; porque cada qual julgava ser ser um desses medicos, respondeo: Quereis sabe-lo, pois eu vo-lo digo: São a *agora*, o *exercicio* e a *dieta*.

Astucia de um cego—Um cego que possuia duzentas e tantas moedas em dinheiro, fez uma cova no seu jardim e escondeo-as; porém tendo-o visto um vizinho seu, foi tiralas durante a noite.—Dando o cego pelo furto, desconfiou logo de quem fosse o author d'elle, e affectando o maior socego d'espírito, foi ter com elle, e lhe disse: «Vizinho, vou pedir-lhe um conselho. Eu tenho quatrocentas moedas, que acabo de herdar, metade das quaes occultei em um lugar seguro; agora pergunto-lhe se julga que obrarei com prudencia escondendo a outra metade no mesmo lugar.»—Certamente, vizinho, respondeo o ladrão; e a na esperança de apanhar toda a quantia, apressou-se em repor no mesmo sitio todo o dinheiro que havia tirado.—Já se ve q'uo, aproveitando-se o cego desta sua feliz lembrança, lançou mão das duzentas moedas, e frustrou assim as esperanças do seu conselheiro.

Archangela Josefa de Sousa—Celebre portugueza, tinha a memoria tão feliz, que sabia de cór o primeiro e segundo livro das Eneidas de Virgilio, e os cinco livros dos Tristes de Ovidio. Em dous dias aprendeu a bordar com perfeição: escreveu em dous tomos de folio a vida de Santa Catharina de Sena: ordenou outro em quarto com o titulo de «Regras para conservar a saude:» traduziu na lingua portugueza as obras de Luiz de Gongora, illustrando-as com notas. Morreu de 24 annos, e foi sepultada no convento do Carmo em Lisboa.

Despeza extravagante—O almirante inglez Russell convidou um dia os officiaes e tripulação de toda sua esquadra para beberem um copo de ponche a seu modo. Para este effeito tinha mandado construir um tanque de marmore em um soberbo jardim, e n'elle fez deitar 600 garrafas de arguarente de Cognac, 600 de rum, 1:200 de vinho de Malaga, quatro toneis d'agua fervendo, o summo de 2:600 limões, 600 arrateis d'assucar, e raspas de 200 nozes moscadas. Um joven pagem, representando a Hebe, navegava em um barquinho de pau acajú, ministrava o licor a mais de 6 mil bebedores assentados em bancos, que se tinham collocado em amphiteatro em volta do tanque.

Como um official não pôde fazer despezas tão loucas sem commetter injustiças para as pagar, não admira que este almirante, alguns annos depois, tivesse a cabeça cortada.

Valor do dinheiro—No anno de 1333 padeceu o reino de Portugal a fome mais apertada, que os homenes não tinham visto nem ouvido até aquella idade. Chegou valer em Coimbra um alqueire de milho 13 soldos; de centeio 16; de trigo 21; e o almude de vinho custava 24 soldos. O soldo era um moeda que então corria, e 20 soldos faziam uma libra ou 36 rs. da nossa moeda.

O anno de 1506, diz outro historiador, foi lamentavel para Portugal. Era tão vehemente a peste, que só em Lisboa falleciam cada dia 120 pessoas; e era tão grande a fome, que chegou a valer um alqueire de trigo dous tostões (preço exorbitante n'aquelle tempo), e a secca tão continua, que não produziam os campos erva, nem as plantas fructo, senão

no mez de outubro, em que o Céu compadecido das humanas miserias regou a terra com seus orvalhos. Brotaram as arvores com tanta força, que logo em dezembro se viram cheias de fructos sasonados, e os campos de tanta copia de trigo que immediatamente valeu o alqueire a vintem.

Respeito nos templos—Indo em certa occasião El-Rei D. Manoel ver o convento de Penha-Longa, ao entrar na enfermaria, deu as luvas a um moço-fidalgo, o qual por acudir a outra coisa, as poz sobre um altar, em que ali se costumava dizer missa. Viu-as por acaso o rei, e cheio de ira santa lhe disse:—«Como te atreveste a por as minhas luvas no altar de Deus?» e lançando-se logo no chão, fez ao Senhor diante d'aquelle altar a sua oração.

—Estando Philippe II, um dia á missa, ouviu a dous grandes, que estavam fallando, dissimulou, acabada a missa, lhe disse:—«Vós outros dous não torneis mais á minha presença» Palavras foram estas de tanto sentimento, que um morreu de pena, e outro ficou sempre tonto.

ANNUNCIOS



Agradecimento

JOSÉ ANTONIO DO AMARAL, sua filha, e filhos, sumamente penhorados pelas muitas provas d'amizade, consideração e estima, que receberam por occasião do passamento de sua sempre chorada filha, e irmã Maria Carolina do Amaral, e a todas as pessoas que lh'os dispensaram, e nomeadamente aos Illm.^{os} e reverendissimos srs. ecclesiasticos e mais clergos, que gratuitamente assistirão aos ultimos officios, não deixando esquecer os Illm.^{os} srs. facultativos, e dignos membros da sociedade philarmónica que do mesmo modo o fizeram, e aos Illm.^{os} srs. Anselmo Antonio da Costa Leite, reverendo P.^o João José Fernandes da Silva Correa e irmão, Bernardino Antonio Pereira, e Antonio Justiniano da Silva, aqui protestão seu eterno reconhecimento e gratidão, que nunca saberão esquecer.

UM NOVO VOLUME

Vai ser impressa, em volume avulso, a 1.^a serie das interessantés cartas de Simplicio de Arruda a Nicolau Turtulho, e vice versa: quem quizer subscrever essa publicação, sirva-se mandal-o declarar n'esta typographia.

Como a materia para as mesmas já

vai escaecendo, por isso que o sr. juiz de direito, Manoel José Botelho, vulgo o Zina, se tem tornado mais cauteloso nas Zinadas e Zinices, roga-se ás pessoas, que tem sido victimas d'ellas, ou que tenham verdadeiro conhecimento de algumas, que se sirvão expol-as em carta fechada, e remetida á esta redacção, na certeza, de que será guardado o mais inviolavel segredo, com o que farão um bom serviço á Cauza Publica.

PROGRESSO MARITIMO DO PORTO

Empresa portuense de navegação a vapor

Entre Portugal e a Costa do Brazil
Para Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro, com
escala para S. Vicente
Vapores portuguezes



Espera-se brevemente o novo e magnifico vapor
de 1.^a classe (a 100 no lloyd)

JULIO DINIZ

Commandante—J. J. RODRIGUES CONTENTE

Sahirá deste porto para os portos
acima, impreterivelmente, no dia
23 de outubro

Este vapor construido nas melhores condições, tem especialidade para poder entrar e sair a barra d'este porto, oferece, além das excellentes commodidades para os passageiros de todas as classes, a vantagem de sahirem d'aqui directamente para os portos acima mencionados, evitando-lhes o incommodo de irem a Lisboa e de fazerem a menor despesa.

A comida será abundante e variada, feita por cozinhadores portuguezes, servindo-se vinho de mesa, escolhido no Douro, aos passageiros de todas as classes, sem augmento dos preços das passagens.

Os passageiros de 1.^a classe tem cama, roupas, louças e utensilios de mesa.

Para mais esclarecimentos, assim como para carga e passageiros, dirigir-se ao escriptorio da gerencia. Rua dos Ingleses n.º 42, ou ao Agente nesta villa—João Antonio da Costa Guimarães.

MAQUINA DE COSTURA

DE SINGER

Vende-se em casa de Manoel Pereira Leite de Carvalho desta Villa, no Campo da Feira, assim como agulhas e al-gudões de cores proprias para as mes-mas. Preço commodo. Ensino Gratis.

PROCURAÇÕES

Vendem-se, no Campo da Feira, loja do sr. Pena Junior.

RESPONSAVEL

José Joaquim Lopes da Silva

BARCELLOS.—Trr. do Barcelense

CAMPO DA LOUÇA N.º 11.